



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONCESSÃO DE DESONERAÇÕES

DADOS ATUALIZADOS EM 22/04/2026

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação, que **inexiste** no âmbito da Administração Pública do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.104.363/001-23, renúncia de receita proveniente de qualquer espécie de concessão de desoneração.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, ES, 22 de abril de 2026.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana/ES